



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

A TUTELA DO DIREITO AUTORAL DE HISTÓRIAS CRIADAS POR FÃS, A FANFICTION

Pesquisadora: Bruna Erbes Dias de Oliveira. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Kelly Lissandra Bruch

ASPECTOS GERAIS

A presente pesquisa estuda o fenômeno da *fanfiction*. Ela tem como objetivo conceituar esse produto cultural. Posteriormente, se analisará a atual Lei de Direitos Autorais brasileira a fim de estabelecer se a *fanfiction* pode ser uma espécie de obra derivada, cuja publicação depende de prévia autorização, ou uma paródia, que é permitida pela lei.

CONCEITO DE FANFICTION

A *fanfiction* é uma história que faz um “empréstimo” de elementos da obra original. Ela é a atividade criativa realizada por um terceiro sobre uma ideia, ambiente ou personagem pré existente e o seu aproveitamento em contexto diverso do original. Esse elemento emprestado pode ser ou não de origem ficcional.

OBRA DERIVADA

A obra derivada é protegida pelo direito brasileiro segundo o disposto no art. 5º, VIII, g. É a “criação intelectual nova que provém da transformação da obra originária” Apenas o autor original tem o chamado “direito de transformação”. Porém a *fanfiction* poderia estar dentro do conceito de “*fair use*” estipulado pela Convenção de Berna, que permite que seus signatários autorizem a reprodução de obras que respeitem a chamada “regra dos três passos”.

BIBLIOGRAFIA

Recurso Especial nº 1.320.007., STJ, Relatora: Min, Nancy Andrighi, TERCEIRA TURMA. Julgado em 09.09.2017
CAMELO, Ana Paula; LIGUORI FILHO, Carlos Augusto. **Fan fiction e paródia**: uma tentativa de viabilização da produção de fãs em meio a ausência de reforma da lei de direitos autorais. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, Santa Maria, RS, v. 13, n. 1, p. 20-48, abr. 2018. ISSN 1981-3694

BARROS, Carla Eugênia Caldas. *Fanfiction, obra derivada, novas tecnologias e estado cultural*. Revista de Propriedade Intelectual - Direito Contemporâneo e Constituição, Aracaju, ano VI, v. 11, n. 01, p. 156-176, Fev 2017. ISSN 2316-808

PARÓDIA

A paródia está prevista na Lei 9.610 como uma adaptação ao qual é permitida a reprodução desde que não se configurem verdadeiras reproduções da obra original e nem lhe impliquem descrédito (BRASIL, 1998). O conceito de paródia, entretanto, ainda gera controvérsias na doutrina pois há discordância acerca da necessidade do elemento satírico, tornando difícil realizar essa analogia com a *fanfiction*. A lei também requer que a paródia não implique descrédito à obra original o que impede que muitas *fanfictions* sejam consideradas uma paródias em razão do chamado direito moral do autor.

grupo
interdisciplinar
de pesquisa
em propriedade
intelectual

gippi

CONCLUSÃO

Devido a sua maleabilidade, a missão de proteger ou proibir a *fanfiction* é subjetiva. Sua eventual taxação não seria a solução ideal pois colocaria no mesmo patamar uma história com uma série de violações e outra com capacidade de ser autônoma.

A franquia de filmes “50 tons de cinza” na realidade foi escrita como uma *fanfiction* de outra série de filmes “Crepúsculo” da autora Stephanie Meyer.

